



Regras & Princípios Globais de Anti- Suborno da CEVA

Regras & Princípios

Anti-Suborno

Nós somos Um Time

Temos orgulho de agir com integridade e combater práticas corruptas, ilegais e antiéticas. Somos exemplares quando fazemos negócios. Na CEVA, todos os colaboradores, em todos os cargos – do Chão de Fábrica à Diretoria – se aplicam e seguem essas regras.

Finalidade, aplicação e escopo

O objetivo destas Regras & Princípios Globais de Antissuborno (“R&P”) é garantir que a CEVA, suas subsidiárias e afiliadas, funcionários e parceiros de negócios em todas as posições cumpram todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, FCPA, Convenção da OCDE, Lei de Suborno do Reino Unido, Sapin II* e leis anticorrupção semelhantes em vigor nos países onde a CEVA faz negócios e tem operações.

Esses R&P explicam os riscos de suborno e corrupção e informam os funcionários sobre o que eles devem ou não fazer para garantir que todos continuemos a agir com integridade. Estes R&P devem ser lidos juntamente com o [Código One CEVA](#), bem como quaisquer outros regulamentos internos. Perguntas sobre essas R&P devem ser [direcionadas à Ética & Compliance](#).

Estamos comprometidos com a conduta ética nos negócios

Todos nós cumprimos nosso compromisso de seguir as leis e regulamentos antissuborno aplicáveis. Junto com nossos parceiros de negócios, lutamos por um mundo próspero, seguro e livre de corrupção. Cada um de nós vai além para defender nosso princípio de tolerância zero em relação ao suborno.

Temos tolerância zero com o suborno

Nunca devemos oferecer, prometer, dar ou receber qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com a intenção de influenciar indevidamente as ações dessa pessoa para obter ou reter negócios ou garantir uma vantagem comercial.

Presentes, entretenimento e hospitalidade

Garantimos que os presentes, entretenimento e hospitalidade – recebidos e fornecidos – sejam sempre legais, razoáveis, culturalmente aceitáveis e dentro dos limites financeiros internos da CEVA. Mesmo quando presentes, entretenimento ou hospitalidade são trocados pelos motivos mais puros de uma amizade pessoal ou profissional, eles podem ser mal compreendidos e percebidos como uma vantagem indevida. Protegemos a CEVA e seguimos as [Regras & Princípios de Presentes, Entretenimento e Hospitalidade](#) para evitar qualquer percepção de subornos, interesses conflitantes ou impropriedade.

Interagimos com funcionários do governo de forma responsável

Conduzimos todas as interações com funcionários do governo com integridade e honestidade e de forma transparente e profissional. Nós não damos, oferecemos ou aceitamos nada de valor para ou de um funcionário do governo ou qualquer terceiro em uma tentativa de obter negócios ou influenciar indevidamente a decisão ou ação da outra parte.

Qualquer relacionamento com funcionários do governo deve cumprir rigorosamente as regras e regulamentos aos quais estão sujeitos, e qualquer benefício transmitido a um funcionário do governo deve ser totalmente transparente, devidamente documentado e contabilizado.

* Lei nº 2016-1691 sobre Transparência, Combate à Corrupção e Modernização da Vida Econômica, de 9 de dezembro de 2016.

Todos os presentes, hospitalidade ou entretenimento oferecidos a funcionários do governo devem ser aprovados por Ética & Compliance de acordo com o [as Regras & Princípios de Presentes, Entretenimento e Hospitalidade](#).

Contribuições políticas

Geralmente, a CEVA não intervém em questões políticas, e todos nós devemos seguir rigorosamente todas as leis e regulamentos financeiros, éticos e outros relativos às atividades políticas.

Como cidadãos privados, todos nós podemos participar em actividades políticas e fazer contribuições em nosso próprio nome, no nosso próprio tempo e com o nosso próprio dinheiro. A CEVA, no entanto, não se envolve em política, e nenhuma contribuição política pode ser feita sem a aprovação do presidente da CEVA. As [Regras de Negócios da CEVA](#) estabelecem as regras e aprovações necessárias em relação às contribuições políticas.

Contribuições de caridade

As contribuições de caridade fazem parte da missão da CEVA. Conduzimos atividades de caridade de uma forma que promove os melhores interesses da CEVA e contribui para a boa reputação da CEVA.

Antes de qualquer doação ou contribuição de caridade, devemos garantir a integridade do beneficiário e garantir que não haja conexão com um funcionário do governo que esteja em posição de agir ou tomar uma decisão a favor da CEVA. As contribuições de caridade só podem ser feitas de acordo com as [Regras de Negócios da CEVA](#) e devem ser enviadas com antecedência para a Global Communications e Ethics & Compliance.

Patrocínios

A CEVA pode patrocinar atividades e eventos esportivos, comunitários e culturais. No entanto, o patrocínio nunca pode ser usado para obter uma vantagem comercial indevida. Antes de qualquer patrocínio, você deve receber a aprovação da administração local e garantir que:

- as ações de patrocínio não são oferecidas com a intenção de influenciar inadmissivelmente o destinatário (por exemplo, para tomar uma decisão comercial inadequada em favor da CEVA);
- a parte relacionada a negócios de tal evento é predominante, e o evento deve contribuir para a boa reputação da CEVA;
- o patrocínio não deve ser oferecido durante/imediatamente antes ou depois das negociações do contrato ou durante o processo de licitação com a CEVA;
- o patrocínio deve ser documentado e retido de acordo com os requisitos locais que regem a retenção de documentos;
- todos os custos do patrocínio da CEVA devem ser pagos diretamente aos prestadores.

Quaisquer solicitações de patrocínio devem ser enviadas à Global Communications e Ethics & Compliance com antecedência.

Lobby

O lobbying (ou representação de interesses) reforça o diálogo e informa as decisões tomadas pelas autoridades públicas que são suscetíveis de afetar os interesses da CEVA. No entanto, os esforços de lobby devem ser profissionais, razoáveis e apropriados para evitar a aparência de tráfico de influência. Qualquer representação dos interesses da CEVA deve seguir os regulamentos e políticas relevantes do Grupo.

Pagamentos de facilitação

Os pagamentos de facilitação não têm lugar na CEVA e são estritamente proibidos. Em caso de extorsão envolvendo uma ameaça à segurança de um funcionário da CEVA ou qualquer outra exigência

de pagamento de facilitação, notifique seu gerente direto e Ética & Compliance imediatamente.

Tráfego de influência

O tráfego de influência não tem lugar na CEVA. Em qualquer situação duvidosa, consulte imediatamente Ética & Compliance.

Mantemos livros e registros precisos

Todos os nossos livros e registros financeiros refletem com precisão a lógica, finalidade, substância e legalidade das transações e pagamentos. Somos responsáveis pela exatidão e segurança dos livros e registros que possuímos.

Não induzimos ou facilitamos que terceiros façam entradas incompletas ou enganosas em seus registros. Estamos atentos a transações suspeitas em que temos preocupações em relação às partes envolvidas, à estrutura e/ou aos seus proventos. Na CEVA, nós não devemos:

- autorizar ou financiar qualquer transação que não seja divulgada ou não registrada em nossos livros, registros e contas;
- aprovar, induzir ou efetuar qualquer pagamento com a finalidade ou entendimento de que qualquer um deles será utilizado para qualquer coisa diferente do descrito nos documentos comprobatórios;
- omitir, falsificar ou disfarçar entradas em qualquer um de nossos livros e registros ou induzir ou facilitar qualquer terceiro a fazê-lo por conta própria;
- pagar despesas indevidas, não autorizadas e/ou não comprovadas por documentação adequada;
- lidar, possuir, ocultar ou ajudar qualquer outra pessoa a lidar ou ocultar fundos, ativos ou bens quando houver conhecimento ou suspeita de que estejam relacionados a um crime subjacente ou financiamento do terrorismo.

Responsabilidade dos parceiros de negócios da CEVA

Juntos, entregamos uma cadeia de suprimentos da qual todos podemos nos orgulhar. Na CEVA, seguimos um rigoroso processo de seleção para colaboração com terceiros (fornecedor, co-contratante, subcontratado, intermediário, agente, etc.). Seguimos o [Programa de Due Diligence de Conformidade de Terceiros da CEVA](#) para garantir que nossos parceiros de negócios sigam nossos altos padrões éticos, particularmente quando se trata de corrupção e suborno. Nunca contratamos parceiros de negócios para cometer suborno ou violar leis anticorrupção.

Nós relatamos (Speak up)

Todos nós somos responsáveis por proteger nossos valores e reputação. Se você suspeitar de uma violação desses R&P, você deve reportar. Para obter mais informações, consulte [Speaking Up and Retaliation Prevention Rules & Principles](#).

Glossário

Termo	Definição
Corrupção	Abuso de poder para vantagem pessoal indevida.
Suborno ativo	Oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor como um incentivo para uma ação ilegal, antiética ou uma quebra de confiança (por exemplo, subornar um funcionário do governo para obter uma licença, pagar pequenos subornos a funcionários da alfândega para agilizar a passagem de mercadorias, empregar o filho de um funcionário do governo para influenciar a adjudicação de contratos, etc.).
Suborno passivo	Solicitar, concordar em receber ou aceitar qualquer coisa de valor como incentivo para uma ação ilegal, antiética ou quebra de confiança (por exemplo, um segurança subornado para permitir o acesso a um prédio com o propósito de roubo, um profissional de compras exigindo uma "propina" para conceder um contrato; um operador aceitando um favor de um cliente para agilizar a entrega, etc.).

Kickback (Suborno)	Uma propina paga de forma gradual pelo contratante à medida que é paga, geralmente uma porcentagem acordada do contrato.
Parceiros de negócios da CEVA	Isso inclui, mas não se limita a, fornecedores, consultores, intermediários, contratados, subcontratados, agentes, despachantes aduaneiros, agentes de carga, provedores de logística, representantes, parceiros de Joint Venture ou empresas e indivíduos com os quais a CEVA tenha um relacionamento comercial ou comercial ou que, de outra forma, tenham autoridade expressa ou implícita para agir em nome da CEVA.
Funcionário do governo	Um indivíduo que é definido como um funcionário do governo sob a lei local. Isso inclui funcionários de qualquer governo (como autoridade reguladora, alfândega ou oficial da autoridade fiscal), empresas administradas pelo governo ou de propriedade do governo, agências governamentais (como universidades, bancos ou hospitais financiados pelo governo), partidos políticos ou candidatos, familiares de funcionários do governo ou qualquer pessoa com influência política, mesmo que não haja vínculo formal com o governo. Investimentos governamentais em empresas de pesquisa, empresas de tecnologia e provedores de transporte também devem ser considerados em determinados países. Se você não tiver certeza se um indivíduo ou entidade pode ser considerado um funcionário do governo, entre em contato com Ética & Compliance.
Presentes, entretenimento e hospitalidade	Qualquer coisa de valor fornecido ou recebido de outra pessoa em conexão com os negócios da CEVA. "Presentes" podem incluir dinheiro, bens e serviços pelos quais o beneficiário não paga o preço de mercado, vouchers, cupons, itens de luxo, assinaturas de produtos ou licenças, etc. "Entretenimento" pode incluir ingressos ou qualquer outra forma de convite para esportes presenciais ou virtuais, música, eventos culturais, conferências de negócios, etc. "Hospitalidade" pode incluir qualquer forma de comodidade: viagens e passeios de carro, avião, trem ou barco, acomodação em hotel, refeições, pagamento de contas de restaurante, etc. <i>*Excluem-se itens promocionais, agendas, calendários, canetas, lápis ou produtos similares com o logotipo da empresa e a modesta hospitalidade (chá, café, água) oferecida durante as reuniões.</i>
Qualquer coisa de valor	Qualquer forma de benefício, que inclui, mas não se limita a: <ul style="list-style-type: none"> • dinheiro ou equivalentes de caixa, empréstimos, presentes ou prêmios; • ofertas de emprego ou promessas de emprego futuro (a um indivíduo ou a qualquer um de seus parentes); • condições favoráveis em um produto ou serviço ou descontos de produto; entretenimento e hospitalidade (pagamento de contas de viagem, hotel ou restaurante, pagamento de eventos culturais ou esportivos); despesas de vida, ou custos de viagens ou estadias em resorts; • uso de veículos ou casas de veraneio; • ingressos com desconto ou gratuitos para eventos; • serviços, favores pessoais ou melhorias na casa; • doações; • cartas-convite para apoiar um pedido de visto; • outros benefícios que sejam de valor para o destinatário/provedor.
Pagamento de facilitação	Pagamento feito a funcionários públicos para obter ou agilizar serviços de rotina que os funcionários devem prestar.
Tráfico de influência	Ato de uma pessoa monetizar sua influência real ou percebida para obter uma decisão favorável de um terceiro. Envolve três participantes: o buscador de influência (aquele que fornece benefícios ou presentes), o vendedor de influência (aquele que usa a influência que possui graças à sua posição) e o alvo com poder de decisão (autoridade pública, órgão governamental, magistrado, perito etc.).
Conflitos de interesse	Uma situação que influencia ou parece influenciar a capacidade de agir objetivamente no melhor interesse da CEVA. A corrupção pode surgir quando um conflito de interesses é ocultado, subestimado, mal administrado ou abusado. Consulte as Regras e Princípios de Conflitos de Interesse para obter mais informações sobre a divulgação e gestão de conflitos de interesse.
Lobby	Qualquer atividade que tenha a intenção de influenciar a legislação, a formação de políticas ou o processo de tomada de decisão por meio de qualquer forma de advocacia.
Funcionário	Qualquer diretor, encarregado, gerente ou funcionário, designado ou contratado pela CEVA, por tempo limitado ou por tempo indeterminado, para trabalhar para a CEVA.
Contribuição de caridade	Pagamento ou benefício em espécie doado a entidade beneficente ou equivalente e feito sem expectativa de retorno.

Patrocínio	Uma transação em que uma empresa faz um pagamento, em dinheiro ou em espécie, para associar seu nome a um titular de direitos e, em troca da taxa de patrocínio, recebe direitos e benefícios, como o uso do nome do titular dos direitos, créditos publicitários em mídias, eventos e publicações, e uso de instalações e oportunidades para promover seu nome, produtos e serviços. É uma transação comercial e parte da promoção e publicidade.
Livros e registros	Registros escritos das atividades e transações comerciais de uma corporação (por exemplo, contas, faturas, correspondência, papéis, CDs, fitas, memorandos e qualquer outro documento ou informações transcritas de qualquer tipo).

Perguntas e respostas

Estamos planejando abrir um novo armazém e estamos sob pressão, pois está demorando “muito tempo” para obter uma licença. Um funcionário da autoridade local diz que o processo pode ser acelerado mediante o pagamento de uma pequena taxa adicional. Podemos pagar?

NÃO. Pagamentos de facilitação que possam assegurar ou agilizar ações judiciais governamentais rotineiras (permissões, licenças, vistos, desembarço aduaneiro, etc.) não têm lugar na CEVA.

O prefeito da cidade está em busca de transporte. Se realizarmos esse transporte gratuitamente, podemos solicitar ao prefeito que influencie as autoridades locais e agilize as autorizações necessárias que estávamos esperando. Podemos fazer isso?

NÃO. O tráfico de influência não tem lugar na CEVA. Usar a influência real ou percebida de alguém para obter uma decisão favorável de um terceiro pode parecer tráfico de influência, o que é estritamente proibido.

Durante o processo de licitação, um fornecedor nos convida para participar de uma reunião de negócios e se oferece para pagar hospedagem, viagem e ingressos para um grande evento esportivo que acontece ao mesmo tempo e local. Podemos aceitar esta oferta?

NÃO. É proibido aceitar qualquer **presente ou convite** que possa influenciar a sua capacidade de tomada de decisão durante um processo de licitação. Os períodos de licitação são momentos delicados e, mesmo que as ofertas possam ser emocionantes e em ambientes agradáveis, elas devem ser recusadas de acordo com o [Gifts, Entertainment e Hospitality R&P](#).

Um potencial fornecedor quer discutir presencialmente, fora do horário de trabalho, em um lugar confortável como pode melhorar sua oferta para que “seja um ganha-ganha”. A idéia parece-me suspeita; o que devo fazer?

Se você tiver alguma dúvida, **fale** com seu gerente de primeira ou segunda linha. Alternativamente, você também pode entrar em contato com total confiança com o representante de Ética & Compliance em seu país ou região. Se preferir, você pode usar o [Helpline de Ética & Compliance da CEVA](#), disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em vários idiomas – na maioria dos países, você também pode relatar sua preocupação anonimamente.

Queremos entrar em uma Joint Venture. Durante o processo de negociação, sabemos que um dos gerentes seniores da empresa parceira também é funcionário do governo. O que devemos fazer?

Mesmo a **percepção de subornar** funcionários do governo pode **prejudicar a reputação** da CEVA e de seus funcionários. Qualquer funcionário da CEVA que se envolva com uma parceiro de negócios que seja um funcionário do governo ou relacionado a um funcionário do governo deve [entrar em contato com a Ética & Compliance da CEVA](#) com antecedência.

Eu sou o Head de Finanças local. O Head de Produto local me pediu para pagar o serviço de um operador de caminhão local que foi contratado com urgência por causa de um acidente com o parceiro de negócios permanente da CEVA. No entanto, descobri que o contrato com esse terceiro não foi assinado pela CEVA, o prestador de serviços é novo na CEVA e não há documentação suficiente para a operação. Posso autorizar o pagamento?

Não. Apesar da urgência da situação, o pagamento ao prestador de serviços sem seguir o processo de contratação aplicável e sem documentação adequada é proibido na CEVA. Entre em contato com o representante de Ética e Compliance local para receber os conselhos adequados.



CEVA Logistics 2024

www.cevalogistics.com